

DPM0216 - Teoria Geral do Direito Penal II

Professora Titular Ana Elisa Liberatore Silva Bechara

Seminário 1. Antijuridicidade I.

Em 10 de março de 2020, a Autoridade Policial do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de São Paulo instaurou inquérito a fim de apurar suposto crime de homicídio de homem de idade aproximada de 45 anos em sua residência.

Nos termos do Boletim de Ocorrência, a vítima, identificada como Antônio Augusto havia sido encontrada já morta por policiais militares, que foram acionados por vizinhos por meio da Central 190 (COPOM), aproximadamente às 3h10 da madrugada. Segundo informado, havia uma poça de sangue na cama e vários cortes em seu corpo. A esposa da vítima, Sr^a Victória Helena, tinha manchas de sangue sobre seu corpo e, sob forte abalo emocional, repetia “eu matei, eu matei”.

Após a prisão em flagrante da mulher e a instauração da investigação, o Delegado ordenou a realização de diligências no local do crime e determinou a realização de exame de corpo de delito, bem como a oitiva da mulher e do filho do casal, também presente no momento dos fatos.

Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas da prisão em flagrante, Victória Helena, primária e portadora de bons antecedentes, foi ouvida em audiência de custódia e, então, assumiu autoria dos fatos afirmando que “matou, mas matou para salvar o filho”. A prisão em flagrante foi, então, convertida em preventiva. Realizadas diligências na residência do então casal, foram juntados aos autos relatório de missão, com fotos da cama manchada, bem como auto de apreensão de uma faca aparentemente suja de sangue.

Em seu depoimento perante a Autoridade Policial, Victória Helena declarou que nasceu na zona rural de Bom Sucesso (interior de Minas Gerais) e começou a trabalhar com seus pais aos 6 (seis) anos na colheita de café, que abandonou os estudos logo após aprender ler e escrever e tinha como maior sonho construir uma família através do matrimônio.

Informa que em abril de 1999, já com 19 (dezenove) anos, conheceu Antônio Augusto que chegara à cidade com um grupo de trabalhadores vindos de São Paulo com a

finalidade de trabalhar na colheita daquele ano. Toninho, como lhe chamavam, era um jovem de poucas palavras, mas aparentemente “respeitador e temente a Deus”. Começaram a namorar pouco tempo depois. No verão de 2000, após o casamento, mudaram-se para São Paulo. Os pais de Victoria, mesmo com sua partida, teriam “ficado felizes” por acreditar que sua filha, finalmente, iria construir sua vida com um homem que a amava e respeitava.

Segundo a depoente, após os primeiros anos de casado, Toninho passou a agredi-la constantemente quando chegava bêbado em casa após o trabalho. Ela, por sua vez, “sempre perdoava o marido” pois o mesmo, no dia seguinte, pedia desculpas e “jurava” que tal fato nunca mais iria se repetir. Depois do nascimento de seu filho, Antônio Augusto Jr., em novembro de 2008, “a situação teria piorado” e Toninho, além das agressões, passou a “dormir fora de casa” e a proibir sua esposa de sair. Perguntada sobre por qual motivo não se separou do marido, Victória afirmou que “nessa época já havia perdido contato com a família no interior”, não possuía amigos próximos em São Paulo e que, desse modo, “não conseguia se livrar desta situação porque não teria como cuidar de seu filho sozinha” e também por temer que “ele fosse vir atrás dela”.

Em relação aos fatos investigados, declarou que na madrugada de 10 de março de 2020, teria “ouvido gritos desesperados do filho” e, quando “correu até o quarto” encontrou seu marido já sem roupa na tentativa de manter relação sexual forçada com o menino. Neste momento, relata ter corrido até a cozinha, pegado uma faca e, na tentativa “desesperada” de fazer cessar tal situação, teria desferido facadas em seu marido. Informa não saber precisar quantas facadas deu e que ele “ficou deitado gritando e depois de uns minutos já morreu”.

Victória Helena afirma não estar arrependida e que faria tudo novamente caso fosse necessário.

Em laudo necroscópico juntado aos autos, restou evidenciada a sequência das facadas: a primeira nas costas da vítima ainda no quarto; a segunda e terceira no braço esquerdo da vítima no corredor da casa; a quarta, quinta e sexta facadas no abdômen; a sétima na nádega direita e a oitava e última, no pescoço. Estas últimas já na sala da casa. O laudo pericial afirma que entre a primeira e a última facada houve um lapso temporal de 11 (onze) minutos e que aconteceu luta corporal entre a investigada e a vítima (o que pode ser comprovado pelo laudo de corpo de delito realizado na Sra. Victória). O documento

também atestou que as lesões foram produzidas pela faca de cozinha apreendida no local do crime, onde foram encontradas impressões digitais da esposa.

O Ministério Público, após recebido o relatório final do Inquérito Policial, apresenta denúncia em desfavor de Victória Helena aduzindo que a conduta da mesma se amolda ao tipo penal descrito no art. 121, § 2º, inc. III.

À luz dos elementos expostos, elabore alegações finais orais e memoriais escritos para Acusação e Defesa.